



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 01/2016

LEI MUNICIPAL Nº. _____/2016

“Altera a redação do inciso IV do artigo 2º da Lei nº1752/2015”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso e gozo de minhas atribuições SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1º O inciso IV do artigo 2º da lei nº 1752/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
“IV. Ter a renda familiar bruta até R\$ 3.000,00 (Três mil reais);”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, _____ de _____ de 2016.

Geraldo Magela Longo dos Santos
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2016

A Lei Municipal nº 1752/2015 prevê critérios para a doação de lotes no município.

Em audiência pública para discutir o primeiro edital publicado durante a vigência da referida lei foi visível a insatisfação da população com o critério de renda mínima para poder participar do processo de seleção. Isto porque a população que mais precisa dos benefícios assistenciais não possui remuneração que atinja tal valor, de R\$ 1.500,00 quase dois salário mínimos. Durante a audiência, a maioria absoluta dos presentes manifestou a insatisfação reclamando, já que não cumpria este requisito, ainda que cumprisse todos os demais.

Ademais a nossa Carta Maior prevê no artigo 203 que a assistência social deverá ser prestada a quem dela necessitar, independente de renda e o critério estabelecido na lei mostrou-se ser incompatível com a realidade dos necessitados de nosso município.

Posto isso, apresento o presente projeto de Lei e solicito aos nobres colegas o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Nilo Cezar Gonze
Vereador Proponente





Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF.NILO.1.16

Bicas, 20 de janeiro de 2015.

Excelentíssimo Sr. Presidente

Encaminho em anexo o Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2016, que “Altera a redação do inciso IV do artigo 2º da Lei nº1752/2015”, para após a análise de seu conteúdo e juridicidade, o mesmo possa ser submetido ao Plenário desta Corte.

Ao azo, despeço-me e solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente proposição.

Nilo Cezar Gonze
Vereador

Sr.
Júlio César de Sales Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Bicas
Praça Raul Soares, 20 – Centro – Bicas/MG

